

para a regularização das faltas ou defeitos observados.

III – Esta Portaria possui efeitos retroativos a 05/07/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 29 de agosto de 2019.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Secretário de Estado

Protocolo: 468944

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 253 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 2.457 de 12.03.2019, publicada no DOE nº 33.823 de 13.03.2019,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/403526;

RESOLVE:

I – CONCEDER à servidora NAIANNY GUIMARÃES MAIA, Identidade Funcional nº 5948139/1, ocupante do cargo de Gerente, CPF Nº 758.351.852-00, lotada na DCT, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

| Programa de Trabalho | Fonte do Recurso | Natureza da Despesa | Valor |
|------------------------|------------------|---------------------|------------|
| 48101.19.571.1452.8594 | 0101 | 339030 | R\$ 400,00 |

II – ESTABELECEER o prazo para aplicação do suprimento de fundos de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para prestação de contas, 05 (cinco) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos, a fim de custear despesas com a viagem aos municípios de Tucuruí-PA e Altamira-PA.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 29 de agosto de 2019.

ROGÉRIO ULISSES ALVES DA SILVA

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 469140

DIÁRIA

PORTARIA Nº 252 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 21.02.2019, publicado no DOE Nº 33.811, de 22.02.2019.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO ainda, os termos do processo nº 2019/410451;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Identidade Funcional nº 55586075/3, ocupante do cargo de Secretário de Estado, 02 e ½ (duas e meia) diárias, para atender despesas com viagem ao município de Redenção-PA, no período de 11 a 13/09/2019, a fim de participar da aula inaugural do Curso de Engenharia Civil referente ao Programa Forma Pará.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 29 de agosto de 2019.

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Secretária Adjunta de Estado

Protocolo: 469144

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 223/2019 – GABINETE, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único, VIII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº. 061, de 24 de julho de 2017 e alterações posteriores; e, tendo em vista o disposto nos arts. 204 a 208 da Lei Estadual nº. 5.810/94;

Considerando as disposto no artigo 199 da Lei n.5.810, de 24 de Janeiro de 1994;

Considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância Investigativa, Instituída pela Portaria n. 117/2018, Publicada no DOE n. 33.664, de 25/07/2018, e acolho seus fundamentos por estar em consonância com as provas constantes no autos;

Homologo o Parecer Jurídico n. 219/2018-PROJUR (fls. 157/159), manifestando-se pela regularidade do rito processual dos atos praticado pela Comissão de Sindicância Invesigativa, parte integrante do processo n. 2018/104442, e adoto suas recomendações;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, MONIQUE HELEN CRAVO SOARES, matrícula nº. 5916939/1, ANA CRISTINA SARAIVA BENTES, matrícula nº. 5916877/1, e SUELY BARBOSA MEIRELES BEZERRA, matrícula nº. 5918349/1, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em face das servidoras a

época, Regina Lúcia Augusto Chagas, pelo descumprimento de suas atribuições cabíveis para implemento do item 5.4 do Convênio 01.10.0301.00 (Finep-Fapespa/Ufra/Emater-Pa) do Projeto SIPITS, conforme estabelecido no Art. 24, § II e § III do Decreto n. 1.656, de 12/05/2009, e Rosinele Paracampos da Silva, pelo descumprimento de suas atribuições para o implemento do item 5.4 do mesmo convênio, conforme o art. 19, § II, § III e § XIV do Decreto n. 1.656, de 12/05/2009;

Art. 2º Intituo o prazo de 60 (sessenta) dias, para apuração das irregularidades praticadas pelas servidoras no Convênio 01.10.0301.00 (Finep-Fapespa/Ufra/Emater Pa) do Projeto SIPITS, e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 29 de Agosto de 2019.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

Protocolo: 468802

PORTARIA Nº 218/2019 – GABINETE, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, VII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO os sérios indícios constantes nos autos do Process n. 2015/245300 de descumprimento do Contrato Administrativo n. 022/2015, cujo objeto era o atendimento de serviço de buffet/Coffe Break para atender a demanda do Projeto Redenamor;

CONSIDERANDO o Depacho n. 084/2019–Projur às fls. n.303/304 (processo n. 2015/245300), e acolho os seus fundamentos para instaurar a Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, e assim;

RESOLVE:

1. 1. DESIGNAR, os servidores JACQUES DOUGLAS NASCIMENTO MORAES, Matrícula nº 5934100/1, ALDO CASTRO COSTA, Matrícula nº 5942454/1, e FREDERICO FERNANDES DE MENDONÇA, Matrícula nº 5906001/2, para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Processo Administrativo Sancionatório (PAS), em desfavor da Empresa DE MELO P. DOS REIS, afim de apurar eventual falta contratual praticada no âmbito do contrato Administrativo n.022/2015;

2. 2. INSTITUO o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação desta Portaria;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 28 de Agosto de 2019.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

Protocolo: 468770

PORTARIA Nº 220/2019 – GABINETE, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único, VIII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº. 061, de 24 de julho de 2017 e alterações posteriores; e, tendo em vista o disposto nos arts. 204 a 208 da Lei Estadual nº. 5.810/94;

Considerando a recomendação exarada no Parecer Jurídico n. 127/2018 (processo n. 2018/48571), quanto a garantia do direito ao contraditório do investigado, cujo rito do processo disciplinar se encontra delimitado no RJU Estadual;

Acolho a recomendação constante no Parecer Jurídico n. 127/2018 (processo n. 2018/48571) e, Anulo o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria n. 008/2018, publicada no DOE n. 33.551, de 02 fevereiro de 2018, que constituiu a referida Comissão, para apurar as irregularidades apontadas em desfavor do servidor qualificado no Processo 2017/543558;

Considerando a o item n.57 do mesmo Parecer (fl. 279), "... após a finalização do processo de anulação, dever-se-a, de imediato, iniciar novo PAD...";

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, ANDREA CRISTINA DOS SANTOS CORREA, matrícula nº. 57205744/2, CILUMAR HUDSON SORIANO PANTOJA, matrícula nº. 57224705/2, matrícula nº. 57191445/1 e MARLISON RAMON NUNES, matrícula nº. 5918143/1, para, sob a presidência da primeira, constituírem nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as irregularidades apontadas em desfavor do servidor qualificado no processo nº. 2017/543558, e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 28 de Agosto de 2019.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

Protocolo: 468779

PORTARIA Nº 222/2019 – GABINETE, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único, VIII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2017 e alterações posteriores; e, tendo em vista o disposto nos arts. 204 a 208 da Lei Estadual nº. 5.810/94;

Considerando as disposto no artigo 199 da Lei n.5.810, de 24 de Janeiro de 1994;

Considerando o Parecer Jurídico n. 102/2019-PROJUR/FAPESPA, acolho suas recomendações e Anulo parcialmente o Processo Administrativo Disciplinar-PAD designado pela Portaria n. 036/2018-GABINETE (processo n. 2018/158017), publicado no DOE n. 33.590, de 04/04/2018, vez que infringido o princípio constitucional do contraditório, e da ampla defesa do investigado;